



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.299-A, DE 2025

Apresentação: 01/07/2025 00:00:00 - PLEN
RDF 1 => MPV 1299/2025
RDF n.1

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2025.

Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS
Relator

CD252171344300*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252171344300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Marcelo Freitas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/07/2025 00:00:00.000 - PLEN
RDF 1 => MPV 1299/2025

RDF n.1

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								520.000.000
	ATIVIDADES								
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							520.000.000
2318 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário) População beneficiada (unidade): 3.500.000 (Acréscimo)	06 182		F 3-ODC	2 40 0	3000			520.000.000
			F 4-INV	2 40 0	3000				220.000.000
									300.000.000
TOTAL - FISCAL									520.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									520.000.000



* C D 2 5 2 1 7 1 3 4 4 3 0 *

